



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N° 0125/2024

“Dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores regulares de sangue, ou de órgãos, tecidos e medula óssea, no Estado de Santa Catarina, denominado ‘Solidariedade à frente.’”

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado Volnei Weber

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores regulares de sangue, ou de órgãos, tecidos e medula óssea, no Estado de Santa Catarina, denominado ‘Solidariedade à frente.’

Na justificação do Projeto de Lei o Deputado autor destacou que a “esta proposta é formulada com base na demanda social em ampliar a cidadania no procedimento de doação de sangue, ação fundamental para manter padrões razoáveis dos bancos de sangue do Estado. A preocupação mais uma vez volta à tona considerando a sazonalidade de abastecimento dos bancos de sangue e os dados oficiais do Ministério da Saúde, que relacionou Santa Catarina como um dos estados com a menor Taxa de Doação por Habitantes em 2022, a cada 1000 habitantes.”

O presente Projeto de Lei fora admitido por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, designou este signatário como Relator nesta Comissão

É o relatório.



II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca do interesse público da matéria trazida no escopo do Projeto de Lei, qual seja: Dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores regulares de sangue, ou de órgãos, tecidos e medula óssea, no Estado de Santa Catarina, denominado 'Solidariedade à frente.

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão temática, constato que a proposta em apreciação **reveste-se de relevante interesse público**, na medida em que a referida entidade faz um trabalho de relevância e interesse público.

Ante o exposto, com base nos artigos regimentais arts 80 e 144, III, **VOTO**, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, uma vez que atendido o interesse público tutelado, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **0125/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber

Relator